



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
EDITAL Nº 04/2018

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**, por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h15min., do dia 12 de março de 2018, na sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**, do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, bem como as condições a seguir estabelecidas:

<b>Modalidade</b>	Pregão Presencial nº 04/2018
<b>Tipo/julgamento</b>	Menor Preço/Preço por Item
<b>Entrega da documentação</b>	No ato da abertura
<b>Data da abertura</b>	12/03/2018
<b>Hora da abertura</b>	9h15min.
<b>Local da abertura</b>	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS
<b>Valor máximo da licitação</b>	R\$ 165.562,84 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais com oitenta e quatro centavos.)
<b>Objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>

<b>Local para adquirir o Edital</b>	Rua Valter Santos Oliveira Nº 07 – Departamento de Compras e Licitações
-------------------------------------	---

DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, 23 de fevereiro de 2018.

---

**DENIS BRIDI**  
Prefeito Municipal

---

**VANESSA RODRIGUES FORTES**  
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
EDITAL Nº 04/2018

ITEM 01 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme relação a seguir:

ITEM Nº	Descrição material ambulatorial	QNTD.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo de gaze, 13 fios, 91mm x 91m	75	UNI	R\$ 207,40	R\$ 15.555,00
02	Fita para autoclave, 19mm x 30m	80	UNI	R\$ 7,66	R\$ 612,80
03	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, nº 07	80	UNI	R\$ 1,90	R\$ 152,00
04	Luva cirúrgica em látex, esterilizadas, nº 08	120	UNI	R\$ 1,90	R\$ 228,00
05	Luva de procedimento, em látex, embalagem com 100 uni., tamanho p	150	CX	R\$ 23,12	R\$ 3.468,00
06	Luva de procedimento, em látex, embalagem com 100 uni., tamanho m	75	CX	R\$ 23,12	R\$ 1.734,00
07	Luva de procedimento, em látex, embalagem com 100 uni., tamanho g	60	CX	R\$ 23,12	R\$ 1.387,200
08	Luva de toque, plástica, esterilizada, embalagem c/ 100 uni.	40	PCT	R\$ 12,42	R\$ 496,80
09	Máscara cirúrgica tripla, descartável, com elástico c/ 50 uni.	150	CX	R\$ 9,52	R\$ 1.428,00
10	Máscara de proteção pff-2/n95	12	UNI	R\$ 3,67	R\$ 44,04
11	Óculos de proteção individual, incolor	24	UNI	R\$ 5,51	R\$ 132,24
12	Fio de sutura 3.0 nylon com agulha 20mm 3/8 45 cm	800	UNI	R\$ 2,52	R\$ 2.016,00
13	Fio de sutura 2.0 nylon com agulha 20mm	100	UNI	R\$ 2,43	R\$ 243,00
14	Fio de sutura 4.0 nylon com agulha 20mm	100	UNI	R\$ 2,43	R\$ 243,00
15	Lâmina de bisturi em aço de carbono nº 15 c/ 100 uni.	12	CX	R\$ 48,13	R\$ 577,56
16	Lâmina de bisturi em aço de carbono nº 23 c/ 100 uni.	12	CX	R\$ 35,57	R\$ 426,84
17	Lâmina para tricotomia c/ 5 uni.	40	CX	R\$ 4,20	R\$ 168,00
18	Atadura de rayon 7,5cm x 5m não estéril	100	UNI	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
19	Atadura de crepe 13 fios com 12 uni., 6cm x 1,8m	100	PCT	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
20	Atadura de crepe 13 fios com 12 uni., 10cm x 1,8m	130	PCT	R\$ 19,86	R\$ 2.581,80
21	Atadura de crepe 13 fios com 12 uni., 20 cm x 1,8m	100	PCT	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
22	Esparadrapo 10m x 4,5m	200	UNI	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

23	Micropore, 5cm x 4,5m	300	UNI	<b>R\$ 9,03</b>	<b>R\$ 2.709,00</b>
24	Algodão hidrófilo, rolo 500g	40	UNI	<b>R\$ 15,03</b>	<b>R\$ 601,20</b>
25	Papel crepado 50x50cm, para esterilização, com 500 uni.	15	CX	<b>R\$ 323,00</b>	<b>R\$ 4.845,00</b>
26	Bolsa coletora de urina esterilizada - sistema fechado	300	UNI	<b>R\$ 4,80</b>	<b>R\$ 1.440,00</b>
27	Sonda uretral de látex siliconizada, 2 vias, com balonete estéril nº16	50	UNI	<b>R\$ 4,68</b>	<b>R\$ 234,00</b>
28	Sonda uretral de látex siliconizada, 2 vias, com balonete estéril nº14	50	UNI	<b>R\$ 4,68</b>	<b>R\$ 234,00</b>
29	Sonda uretral de látex siliconizada, 2 vias, com balonete estéril nº18	24	UNI	<b>R\$ 9,38</b>	<b>R\$ 235,92</b>
30	Sonda uretral de alívio, pvc estéril nº 08	90	UNI	<b>R\$ 0,77</b>	<b>R\$ 69,30</b>
31	Sonda uretral de alívio, pvc estéril nº 12	1.500	UNI	<b>R\$ 0,81</b>	<b>R\$ 1.215,00</b>
32	Sonda uretral de alívio, pvc estéril nº 14	1.000	UNI	<b>R\$ 0,86</b>	<b>R\$ 860,00</b>
33	Sonda gástrica estéril, descartável, em pvc, comprimento 120cm, nº14 fr	12	UNI	<b>R\$ 3,15</b>	<b>R\$ 37,80</b>
34	Sonda gástrica estéril, descartável, em pvc, comprimento 120cm, nº18 fr	30	UNI	<b>R\$ 3,32</b>	<b>R\$ 99,60</b>
35	Sonda de alimentação enteral com guia 12 fr	6	UNI	<b>R\$ 15,34</b>	<b>R\$ 92,04</b>
36	Sonda gástrica estéril, descartável, em pvc, comprimento 120cm, nº20 fr	12	UNI	<b>R\$ 3,57</b>	<b>R\$ 42,84</b>
37	Sonda de gastrostomia, em silicone, com balão (tipo padrão)	10	UNI	<b>R\$ 391,00</b>	<b>R\$ 3.910,00</b>
38	Reanimador manual de silicone, neonatal, com reservatório	2	UNI	<b>R\$ 280,33</b>	<b>R\$ 560,66</b>
39	Máscara de venturi, com reservatório para oxigênio terapia, infantil	2	UNI	<b>R\$ 27,03</b>	<b>R\$ 54,06</b>
40	Máscara de venturi, com reservatório para oxigênio terapia, adulto	3	UNI	<b>R\$ 24,09</b>	<b>R\$ 72,27</b>
41	Máscara de nebulização, com extensor e frasco, adulto	6	UNI	<b>R\$ 11,73</b>	<b>R\$ 70,38</b>
42	Máscara de nebulização, com extensor e frasco, pediátrico	6	UNI	<b>R\$ 16,38</b>	<b>R\$ 98,28</b>
43	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	1.000	UNI	<b>R\$ 1,76</b>	<b>R\$ 1.760,00</b>
44	Seringa de insulina 01 ml, com agulha 13mm x 0,45mm	6.000	UNI	<b>R\$ 0,53</b>	<b>R\$ 3.180,00</b>
45	Seringa 3 ml com agulha 25 x 0,70	4.000	UNI	<b>R\$ 0,39</b>	<b>R\$ 1.560,00</b>
46	Seringa 5 ml sem agulha	2.000	UNI	<b>R\$ 0,34</b>	<b>R\$ 680,00</b>
47	Seringa 10 ml sem agulha	1.500	UNI	<b>R\$ 0,51</b>	<b>R\$ 765,00</b>
48	Seringa 20 ml sem agulha	1.000	UNI	<b>R\$ 1,05</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
49	Agulha 25 x 0,70 (canhão cinza) com 100 uni.	60	CX	<b>R\$ 12,00</b>	<b>R\$ 720,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>50</b>	Agulha 25 x 0,80 (canhão verde) com 100 uni.	60	CX	<b>R\$ 12,15</b>	<b>R\$ 729,00</b>
<b>51</b>	Agulha 40 x 1,20 (canhão rosa) com 100 uni.	60	CX	<b>R\$ 12,65</b>	<b>R\$ 759,00</b>
<b>52</b>	Agulha 25 x 0,60 (canhão azul) com 100 uni.	20	CX	<b>R\$ 24,96</b>	<b>R\$ 499,20</b>
<b>53</b>	Agulha 13 x 0,45 (canhão castanho) com 100 uni.	24	CX	<b>R\$ 9,48</b>	<b>R\$ 227,52</b>
<b>54</b>	Dispositivo de infusão intravenosa n° 23 (scalp)	3.000	UNI	<b>R\$ 0,30</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>55</b>	Dispositivo de infusão intravenosa n° 27 (scalp)	300	UNI	<b>R\$ 0,93</b>	<b>R\$ 279,00</b>
<b>56</b>	Cateter intravenoso (abocath) n° 22	200	UNI	<b>R\$ 1,30</b>	<b>R\$ 260,00</b>
<b>57</b>	Cateter intravenoso (abocath) n° 24	600	UNI	<b>R\$ 1,54</b>	<b>R\$ 924,00</b>
<b>58</b>	Equipo macro gotas com infusor lateral	4.000	UNI	<b>R\$ 1,24</b>	<b>R\$ 4.960,00</b>
<b>59</b>	Equipo micro gotas com infusor lateral	300	UNI	<b>R\$ 2,76</b>	<b>R\$ 828,00</b>
<b>60</b>	Soro fisiológico 100 ml	1.500	UNI	<b>R\$ 3,69</b>	<b>R\$ 5.535,00</b>
<b>61</b>	Soro fisiológico 250 ml	1.000	UNI	<b>R\$ 4,28</b>	<b>R\$ 4.280,00</b>
<b>62</b>	Soro fisiológico 500 ml	1.000	UNI	<b>R\$ 5,04</b>	<b>R\$ 5.040,00</b>
<b>63</b>	Soro fisiológico 1000 ml	500	UNI	<b>R\$ 6,89</b>	<b>R\$ 3.445,00</b>
<b>64</b>	Soro glicosado 500 ml	500	UNI	<b>R\$ 5,65</b>	<b>R\$ 2.825,00</b>
<b>65</b>	Soro ringer com lactato, 500 ml	50	UNI	<b>R\$ 7,67</b>	<b>R\$ 383,50</b>
<b>66</b>	Glicose 50%, ampola 10 ml	50	UNI	<b>R\$ 0,51</b>	<b>R\$ 25,50</b>
<b>67</b>	Polihexam 0,2% haliante solução para limpeza de feridas 350ml (liquido)	12	UNI	<b>R\$ 204,00</b>	<b>R\$ 2.448,00</b>
<b>68</b>	Curativo de filme transparente, rolo 15cm x 2m	12	UNI	<b>R\$ 232,14</b>	<b>R\$ 2.785,68</b>
<b>69</b>	Tintura de benjoim, 1 litro	5	UNI	<b>R\$ 102,15</b>	<b>R\$ 510,75</b>
<b>70</b>	Clorexidina aquosa 0,2%, 1 litro	12	UNI	<b>R\$ 23,80</b>	<b>R\$ 285,60</b>
<b>71</b>	Clorexidina alcoólica, 1 litro	12	UNI	<b>R\$ 31,96</b>	<b>R\$ 383,52</b>
<b>72</b>	Vaselina líquida, 1 litro	12	UNI	<b>R\$ 45,90</b>	<b>R\$ 550,80</b>
<b>73</b>	Loção oleosa a base de a.g.e., 200ml	24	UNI	<b>R\$ 15,41</b>	<b>R\$ 369,84</b>
<b>74</b>	Gel condutor, 300ml	24	UNI	<b>R\$ 6,41</b>	<b>R\$ 153,84</b>
<b>75</b>	Álcool 70%, em gel, 500 g	24	UNI	<b>R\$ 12,28</b>	<b>R\$ 294,72</b>
<b>76</b>	Álcool 70%, 1 litro	300	UNI	<b>R\$ 8,20</b>	<b>R\$ 2.460,00</b>
<b>77</b>	Glutaraldeído 2%, 5 litros	15	UNI	<b>R\$ 93,82</b>	<b>R\$ 1.407,30</b>
<b>78</b>	Fixador celular spray, 100 ml (álcool)	5	UNI	<b>R\$ 10,08</b>	<b>R\$ 50,40</b>
<b>79</b>	Protetor ocular, com 20 uni., infantil	5	CX	<b>R\$ 33,15</b>	<b>R\$ 165,75</b>
<b>80</b>	Protetor ocular, com 12 uni., adulto	25	CX	<b>R\$ 25,79</b>	<b>R\$ 644,75</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>81</b>	Fixador de cateter iv, caixa com 100 uni.	3	CX	<b>R\$ 161,50</b>	<b>R\$ 484,50</b>
<b>82</b>	Lidocaina 10% spray, 50ml	3	UNI	<b>R\$ 91,55</b>	<b>R\$ 274,65</b>
<b>83</b>	Lidocaina 2% geleia, 30 gramas	300	UNI	<b>R\$ 4,51</b>	<b>R\$ 1.353,00</b>
<b>84</b>	Lidocaina 2% injetavel, 1,8ml, c/50 uni.	4	CX	<b>R\$ 93,05</b>	<b>R\$ 372,20</b>
<b>85</b>	Teste indicador biológico, cx c/ 10 uni.	6	CX	<b>R\$ 280,65</b>	<b>R\$ 1.683,90</b>
<b>86</b>	Espéculo descartável, tamanho p	90	UNI	<b>R\$ 1,18</b>	<b>R\$ 106,20</b>
<b>87</b>	Espéculo descartável, tamanho m	180	UNI	<b>R\$ 1,32</b>	<b>R\$ 237,60</b>
<b>88</b>	Espéculo descartável, tamanho g	60	UNI	<b>R\$ 1,77</b>	<b>R\$ 106,20</b>
<b>89</b>	Espátula de ayre, ginecológica, com 100 uni.	3	PCT	<b>R\$ 11,71</b>	<b>R\$ 35,13</b>
<b>90</b>	Escova cervical ginecológica, com 100 uni.	3	PCT	<b>R\$ 28,80</b>	<b>R\$ 86,40</b>
<b>91</b>	Lâmina para microscopia, com borda fosca, com 50 uni.	5	CX	<b>R\$ 13,19</b>	<b>R\$ 65,95</b>
<b>92</b>	Hastes flexíveis, com 75 uni.	13	CX	<b>R\$ 2,13</b>	<b>R\$ 27,69</b>
<b>93</b>	Abaixador de língua, em madeira, com 100 uni.	8	PCT	<b>R\$ 4,35</b>	<b>R\$ 34,80</b>
<b>94</b>	Termômetro analógico, de coluna de mercúrio	10	UNI	<b>R\$ 10,54</b>	<b>R\$ 105,40</b>
<b>95</b>	Termômetro digital portátil	8	UNI	<b>R\$ 18,36</b>	<b>R\$ 146,88</b>
<b>96</b>	Fitas hgt, 50 uni.	200	CX	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>97</b>	Bandagem antisséptica (curativo após injeção), c/500 uni.	6	CX	<b>R\$ 33,97</b>	<b>R\$ 203,82</b>
<b>98</b>	Coletor de material, perfuro cortante, 13lts.	300	UNI	<b>R\$ 5,96</b>	<b>R\$ 1.788,00</b>
<b>99</b>	Escova de lavar mamadeira	20	UNI	<b>R\$ 31,28</b>	<b>R\$ 625,60</b>
<b>100</b>	Saco para lixo hospitalar, branco, 15 litros, c/ 100 uni.	100	PCT	<b>R\$ 24,55</b>	<b>R\$ 2.455,00</b>
<b>101</b>	Garrote	12	UNI	<b>R\$ 8,48</b>	<b>R\$ 101,76</b>
<b>102</b>	Papel para eletrocardiograma (aparelho mortara eli 230)	12	UNI	<b>R\$ 67,63</b>	<b>R\$ 811,56</b>
<b>103</b>	Eletrodos adulto (pás adesivas) compatível com desfibrilador dea life 400 futura	5	UNI	<b>R\$ 646,00</b>	<b>R\$ 3.230,00</b>
<b>104</b>	Eletrodos pediátrico (pás adesivas) compatível com o desfibrilador dea life 400 futura	5	UNI	<b>R\$ 646,00</b>	<b>R\$ 3.230,00</b>
<b>105</b>	Lacre com código para carrinho de emergência	500	UNI	<b>R\$ 0,37</b>	<b>R\$ 185,00</b>
<b>106</b>	Pinça dente de rato, 12cm	12	UNI	<b>R\$ 17,48</b>	<b>R\$ 209,76</b>
<b>107</b>	Pinça anatômica sem dente, 12 cm	6	UNI	<b>R\$ 16,49</b>	<b>R\$ 98,94</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>108</b>	Pinça crile reta, 14cm	8	UNI	<b>R\$ 37,59</b>	<b>R\$ 300,72</b>
<b>109</b>	Pinça crile curva, 14cm	7	UNI	<b>R\$ 44,00</b>	<b>R\$ 308,00</b>
<b>110</b>	Tesoura goldman fox, 13cm, reta	6	UNI	<b>R\$ 65,01</b>	<b>R\$ 390,06</b>
<b>111</b>	Tesoura cirúrgica iris, fina, reta, 12cm	6	UNI	<b>R\$ 27,76</b>	<b>R\$ 166,56</b>
<b>112</b>	Porta agulha mayo, 14cm, para sutura	5	UNI	<b>R\$ 36,02</b>	<b>R\$ 180,10</b>
<b>113</b>	Cabo de bisturi, nº 3	5	UNI	<b>R\$ 15,27</b>	<b>R\$ 76,35</b>
<b>114</b>	Cabo de bisturi, nº 4	5	UNI	<b>R\$ 14,49</b>	<b>R\$ 72,45</b>
<b>115</b>	Tentacânula, 16cm	4	UNI	<b>R\$ 9,11</b>	<b>R\$ 36,44</b>
<b>116</b>	Espéculo nasal, adulto	3	UNI	<b>R\$ 182,58</b>	<b>R\$ 547,74</b>
<b>117</b>	Espéculo nasal, infantil	3	UNI	<b>R\$ 182,50</b>	<b>R\$ 547,50</b>
<b>118</b>	Escada 2 degraus, em aço	3	UNI	<b>R\$ 440,30</b>	<b>R\$ 1.320,90</b>
<b>119</b>	Negatoscópio 1 corpo parede bivolt, material: aço, dimensões: 47 x 38 x 9cm (a x l x p), peso: 5kg	2	UNI	<b>R\$ 761,60</b>	<b>R\$ 1.523,20</b>
<b>120</b>	Suporte para soro, 2 ganchos, com rodinhas, altura regulável, pintado, inox	4	UNI	<b>R\$ 157,28</b>	<b>R\$ 629,12</b>
<b>121</b>	Suporte para soro, de parede, com 1 haste, 2 ganchos	4	UNI	<b>R\$ 87,02</b>	<b>R\$ 348,08</b>
<b>122</b>	Termômetro digital para máxima e mínima - 10°C à +50°C, interna	2	UNI	<b>R\$ 124,59</b>	<b>R\$ 249,18</b>
<b>123</b>	Suporte para coletor de material perfuro cortante	6	UNI	<b>R\$ 47,40</b>	<b>R\$ 284,40</b>
<b>124</b>	Acionador elétrico com torneira 3 pedais	1	UNI	<b>R\$ 1.601,40</b>	<b>R\$ 1.601,40</b>
<b>125</b>	Nebulizador completo, portatil, 220 volts	4	UNI	<b>R\$ 215,90</b>	<b>R\$ 863,60</b>
<b>126</b>	Estadiometro infantil para medir bebê de 10 a 100cm em material resistente e durável	1	UNI	<b>R\$ 1.002,83</b>	<b>R\$ 1.002,83</b>
<b>127</b>	Detector fetal portátil, faixa de medição de fcf: 30 a 240bpm. - ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%. - alimentação bateria 9v x 200 mah alcalina. - incluso kit de bateria recarregável + carregador. - diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm. - profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250mm. - controle de volume. - alojamento para transdutor na lateral do aparelho. - saída para fone de ouvido ou gravador de som. - potencia ultrassônica: 5mh/cm². - potência máxima de consumo 2va. - gabinete e transdutor confeccionado em	1	UNI	<b>R\$ 1.529,83</b>	<b>R\$ 1.529,83</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	plástico abs - carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). - desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. - dimensões (l.p.a) 131 x 117 x 33 mm.				
128	Mini incubadora para teste biológico para autoclaves a vapor, temperatura máxima de incubação: 60°C; capacidade: 4 indicadores; potência: 10 watts; voltagem: 127 / 220 v - comutação automática; frequência :50/60 hz; voltagem automática (bivolt);	1	UNI	<b>R\$ 465,80</b>	<b>R\$ 465,80</b>
129	Termômetro digital laser, adulto e infantil, para testa	2	UNI	<b>R\$ 204,00</b>	<b>R\$ 408,00</b>
130	Venoscópio portátil para adultos e crianças	1	UNI	<b>R\$ 1.376,83</b>	<b>R\$ 1.376,83</b>
131	Cuba 2lt, em aço inox 7, tampa transparente produzida em petg. 8, gabinete produzido em plástico psai, especificações técnicas: alimentação: 127v ou 220v (bivolt com chave seletora) frequência 50/60 hz, capacidade 2 litros	2	UNI	<b>R\$ 1.127,10</b>	<b>R\$ 2.254,20</b>
132	Válvula para reservatório de ambú, em silicone, altura: 20 cm, largura: 23 cm, comprimento: 17 cm	2	UNI	<b>R\$ 24,60</b>	<b>R\$ 49,20</b>
133	Válvula reguladora para cilindro, com fluxometro oxigênio	6	UNI	<b>R\$ 451,55</b>	<b>R\$ 2.709,30</b>
134	Avental hospitalar em algodão	5	UNI	<b>R\$ 54,40</b>	<b>R\$ 272,00</b>
135	Prancha de resgate, em polietileno 190 x 45cm, capacidade de carga de 180kg, com 4 socorristas	1	UNI	<b>R\$ 504,20</b>	<b>R\$ 504,20</b>
136	Chinelos nº 37/38 para exames	4	PARES	<b>R\$ 34,00</b>	<b>R\$ 136,00</b>
137	Esfignomanometro, fechamento: velcro; medidas braçadeira adulto: 51,0 x 14,0cm;	10	UNI	<b>R\$ 107,00</b>	<b>R\$ 1.070,00</b>
138	Cadeira de rodas, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 44cm, altura encosto: 40cm, altura do assento ao chão: 50cm, comprimento total da cadeira: 103cm, largura total aberta: 65cm, largura total fechada: 32cm, altura do chão à manopla: 90cm, altura do chão ao ap de braço: 67cm, peso da cadeira: 12kg, capacidade máxima de peso: 120kg	2	UNI	<b>R\$ 1.580,00</b>	<b>R\$ 3.160,00</b>
139	Oxímetro de dedo com oximetria e frequência de pulso. De pilhas aaa-manual em português	6	UNI	<b>R\$ 183,99</b>	<b>R\$ 1.103,94</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

140	Braçadeira para injeção, com concha estofada em couro	3	UNI	R\$ 419,90	R\$ 1.259,70
141	Lixeira hospitalar retangular, com pedal, 20 litros	6	UNI	R\$ 73,87	R\$ 443,22
142	Glicosímetro (medidor de glicose)	5	UNI	R\$ 85,75	R\$ 428,75
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>					<b>R\$ 165.562,84</b>

**ITEM 02 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**2.1** - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado como de nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N°. 01**

À MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS  
Departamento de Compras e Licitações  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

**Envelope 01 - PROPOSTA**

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

**2.2** - Para a licitante vencedora do certame, além de atender ao disposto no item 7 desde Edital e ao item anterior 2.1, deve também apresentar os documentos de habilitação em envelope distinto, lacrado, não transparente, identificado como de nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N°. 02**

À MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS  
Departamento de Compras e Licitações  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

**Envelope 02 - HABILITAÇÃO**

Licitante: RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

**ITEM 03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Aberta a sessão, poderão os interessados em licitar com a Administração se fazer presentes para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído através de procuração, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório.

**3.1.1** - A identificação do interessado será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto, como RG e CNH.

**3.2** - O credenciamento de que trata o item 3.1 será efetuado da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**a)** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar documento que comprove os atos constitutivos da empresa, conforme o enquadramento (Estatuto ou Contrato Social, Requerimento de Empresário/ Registro Comercial na Junta, documento de eleição dos administrados em caso de sociedade comercial ou por ações, entre outros...);

**b)** Se representada por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**c)** Tanto o instrumento de procuração, quanto a carta de credenciamento referidas no item “b” deverão estar acompanhados do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**d)** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma assinatura invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.3** - Deverão os proponentes apresentar junto aos documentos de credenciamento citados no item anterior, a Declaração de Idoneidade devidamente preenchida, conforme ANEXO III.

**3.4** - Deverão os proponentes apresentar junto aos documentos de credenciamento citados nos itens anteriores, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**3.5** - A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

**3.6** - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.7** - Uma mesma pessoa física NÃO poderá representar mais de um licitante.

**3.8** - O credenciamento será feito a partir das 08h15min até às 9h14min., do dia 12 de março de 2018.

**3.9** - Os proponentes somente poderão fazer uso do telefone celular durante a sessão com a expressa autorização do pregoeiro.

**3.10** - A empresa que utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, autenticada em cartório, de que se enquadra como microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte (ANEXO IV).

#### **ITEM 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira receberá o envelopes de nº. 01 – PROPOSTA, após o registro e identificação do vencedor, receberá deste o envelope, nº. 02 – HABILITAÇÃO (conforme dispõe o art. 4º, XII da Lei nº 10.520/2002).

**4.2** - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.



4.3 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, nos termos do item 3.

#### ITEM 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter (**MODELO ANEXO V**):

- a) Razão social da empresa;
- b) Descrição completa do produto ofertado, **devendo constar a marca**, referências e demais dados técnicos;
- c) Preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2 - É de responsabilidade da contratada todos os encargos/custos com deslocamento, no período do contrato.

*\*\* Obs.: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.*

#### ITEM 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, o autor das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

**6.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

6.7 - A diferença entre cada lance ficará a critério do pregoeiro.

6.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.9 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.10 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.**

**6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.**

**6.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.**

**6.13 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.**

**6.14 - Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como, as que não atenderem aos requisitos do item 5 deste Edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

*\*\*Obs.: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

**6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.**

**6.16 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens deste Edital.**

**6.16.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.**

**6.17 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:**

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.16.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**6.18** - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.19** - O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.20** - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.21** - A sessão pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto sem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste Edital.

**6.22** - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**6.23** - Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, amostras, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

6.23.1 – Sendo atestado pela Administração Municipal a baixa qualidade dos produtos ofertados, ou ainda, qualidade inferior aos padrões mínimos exigidos em mercado, o poder público se reserva o direito de reavaliar os produtos ofertados, podendo desclassificar o ganhador do item ou solicitar a troca do item;

## **ITEM 7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - Para fins de habilitação neste pregão a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

**7.1.1** - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal conforme o Decreto Federal nº 4.358-02, e que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público (ANEXO III);

**7.1.2** - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo da empresa devidamente registrado;
- b)** Certidão atualizada de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP);
- c)** Comprovação de autorização de funcionamento da empresa (alvará de localização).

**7.1.3** - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débito de Tributos Estadual;
- c)** Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal, sendo do domicílio ou sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão Negativa de Débito relativa a Débitos Trabalhista.

**7.1.4** - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou em execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**ITEM 8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado e homologado este.

**8.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**ITEM 9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante – desde que credenciado e presente – poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, constando a síntese das razões apresentadas em ata, sendo concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**9.4** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

**ITEM 10 - DOS PRAZOS**

**10.1** - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (dias) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.2** - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** - O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 1 (um) ano.

**ITEM 11 - DO PRAZO DA RETIRADA E DA ENTREGA**

**11.1** - Os itens, objeto deste Edital, deverão ser entregues conforme a necessidade, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, cito Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, Cidade de Dois irmãos das Missões – RS,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

no prazo **NÃO SUPERIOR a 05 (cinco) dias corridos**, conforme Ordem de Compra prévia por parte da Administração Municipal.

**11.2** - Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas neste Edital, caso esse, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

**11.3** - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**11.4** - Na hipótese da não aceitação do objeto, esse deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

**11.5** - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**11.6** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a essa obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**11.7** - A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**11.8** - O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos licitados.

**11.09** - A Prefeitura irá firmar contrato de fornecimento dos produtos e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se houver interesse por parte da Administração Municipal, nos termos prescritos em Lei.

**ITEM 12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, em nome do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, à Secretaria Municipal da Fazenda.

**12.2** - Na nota fiscal/fatura deverá estar discriminado tudo o que foi fornecido, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de licitação e da ordem de compra emitida por este município.

**12.3** - O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária do ano 2018:

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES			
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento
49	7/2	2069	333903099000000
86	7/1	2112	333903099000000
90	7/1	2064	333903099000000
246	7/2	2070	333903099000000
253	7/2	2073	333903099000000
332	7/2	2080	333903099000000

**ITEM 13 - DAS PENALIDADES**

**13.1** - Aquele que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ensejar o retardamento da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais. Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste Edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame, bem como deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;
- c)** Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**13.2** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Dois Irmãos das Missões-RS, Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Valter Santos Oliveira, nº 07, ou pelo telefone (55)3751-1051 ou ainda através do e-mail [licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br](mailto:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br), no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2** - O processo de impugnação do presente Edital deverá ser feito através de protocolo junto a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões-RS ou por Correio, de acordo com o Art. 41 da Lei 8.666/93.

**14.3** - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras e Licitações.

**14.4** - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste Edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.5** - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**14.6** - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.7** - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8** - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9** - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

**14.10** - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO;
- b) ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME-EPP;
- e) ANEXO V - FORMULARIO DE PROPOSTA COMERCIAL.

**14.11** - Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dois Irmãos das Missões - RS, 23 de fevereiro de 2018

---

**DENIS BRIDI**  
Prefeito Municipal

---

**VANESSA RODRIGUES FORTES**  
Pregoeira





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$..... (.....).

**CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos de cobrança, em nome do Município de Dois Irmãos das Missões, à Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA QUINTA: DO RECURSO FINANCEIRO**

- As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias conforme relacionadas no Edital 04/2018:

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES			
Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento

**CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**1) Dos direitos:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

**2) Das obrigações:**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato de acordo com as especificações e prazos do Edital e do presente Contrato;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- A CONTRATADA, que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e demais Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- Pelo inadimplemento das obrigações constantes neste Edital ficará o licitante sujeito também às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos acima expostos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**b)** Executar o contrato com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado será aplicada penalidade de advertência;

**c)** Executar o contrato com atraso injustificado será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelos prazos expostos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**e)** Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- Serão aplicadas, subsidiariamente as penalidades descritas nos artigos 77, 78, 79, 80, 86, 87, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

- Este contrato poderá ser rescindido:

**a)** Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

**b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;

**c)** Judicialmente, nos termos da legislação.

- A rescisão de que trata a alínea "a" desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

**a)** Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;

**b)** Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO**

- O presente contrato está vinculado ao **Edital Pregão Presencial Nº 04/2018**, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/1993; Lei Nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OMISSÕES**

- Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do Edital, será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO DO CONTRATO**

- Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, fica designado como Gestor do contrato o Secretário Municipal de .....e fica designado como Fiscal do Contrato o Servidor \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

- As partes elegem o Foro da Comarca de Seberi - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Dois Irmãos das Missões, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Gestor Contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO II**

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Dois Irmãos das Missões, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Credenciante

\*\*\* firma reconhecida em cartório \*\*\*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

DECLARAMOS sob as penas da Lei, para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2018, que:

**I** - O Proponente atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no ato convocatório.

**II** - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a HABILITAÇÃO, no presente processo licitatório, bem como, de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**III** - Não utilizamos de mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93).

**IV** - O Proponente obedecerá ao prazo de contratação, quando convocado, nos termos constantes no quadro geral do deste Edital, que terá efeito para todos os fins estabelecidos neste certame, inclusive para aplicação de penalidades, caso o proponente não cumpra rigorosamente as datas neles estabelecidas.

**V** - O Proponente não foi declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública de qualquer Esfera do Poder, em todo Território Nacional.

Por ser a expressão máxima da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade e do CPF do(a) declarante  
(Representante Legal)

\*\*\* CARIMBO COM CNPJ \*\*\*



**ANEXO IV**

**Modelo Declaração De ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Contador

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante Legal



ANEXO V

MODELO - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

- Nome do Licitante:
- CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- Pregão Presencial Nº: **04/2018**
- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- Proposta de Preços:

ITEM Nº	Descrição material ambulatorial	MARCA	QNTD.	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo de gaze, 13 fios, 91mm x 91m		75	UNI	R\$ .....	R\$ .....
02	Fita para autoclave, 19mm x 30m		80	UNI	R\$ .....	R\$ .....
03	Luva cirúrgica em látex, esterilizada, nº 07		80	UNI	R\$ .....	R\$ .....
04	Luva cirúrgica em látex, esterilizadas, nº 08		120	UNI	R\$ .....	R\$ .....
05	Luva de procedimento, em látex, embalagem com 100 uni., tamanho p		150	CX	R\$ .....	R\$ .....
06	Luva de procedimento, em látex, embalagem com 100 uni., tamanho m		75	CX	R\$ .....	R\$ .....
07	Luva de procedimento, em látex, embalagem com 100 uni., tamanho g		60	CX	R\$ .....	R\$ .....
08	Luva de toque, plástica, esterilizada, embalagem c/ 100 uni.		40	PCT	R\$ .....	R\$ .....
09	Máscara cirúrgica tripla, descartável, com elástico c/ 50 uni.		150	CX	R\$ .....	R\$ .....
10	Máscara de proteção pff-2/n95		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
11	Óculos de proteção individual, incolor		24	UNI	R\$ .....	R\$ .....
12	Fio de sutura 3.0 nylon com agulha 20mm 3/8 45 cm		800	UNI	R\$ .....	R\$ .....
13	Fio de sutura 2.0 nylon com agulha 20mm		100	UNI	R\$ .....	R\$ .....
14	Fio de sutura 4.0 nylon com agulha 20mm		100	UNI	R\$ .....	R\$ .....
15	Lâmina de bisturi em aço de carbono nº 15 c/ 100 uni.		12	CX	R\$ .....	R\$ .....
16	Lâmina de bisturi em aço de carbono nº 23 c/ 100 uni.		12	CX	R\$ .....	R\$ .....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

17	Lâmina para tricotomia c/ 5 uni.	40	CX	R\$ .....	R\$ .....
18	Atadura de rayon 7,5cm x 5m não estéril	100	UNI	R\$ .....	R\$ .....
19	Atadura de crepe 13 fios com 12 uni., 6cm x 1,8m	100	PCT	R\$ .....	R\$ .....
20	Atadura de crepe 13 fios com 12 uni., 10cm x 1,8m	130	PCT	R\$ .....	R\$ .....
21	Atadura de crepe 13 fios com 12 uni., 20 cm x 1,8m	100	PCT	R\$ .....	R\$ .....
22	Esparadrapo 10m x 4,5m	200	UNI	R\$ .....	R\$ .....
23	Micropore, 5cm x 4,5m	300	UNI	R\$ .....	R\$ .....
24	Algodão hidrófilo, rolo 500g	40	UNI	R\$ .....	R\$ .....
25	Papel crepado 50x50cm, para esterilização, com 500 uni.	15	CX	R\$ .....	R\$ .....
26	Bolsa coletora de urina esterilizada - sistema fechado	300	UNI	R\$ .....	R\$ .....
27	Sonda uretral de látex siliconizada, 2 vias, com balonete estéril nº16	50	UNI	R\$ .....	R\$ .....
28	Sonda uretral de látex siliconizada, 2 vias, com balonete estéril nº14	50	UNI	R\$ .....	R\$ .....
29	Sonda uretral de látex siliconizada, 2 vias, com balonete estéril nº18	24	UNI	R\$ .....	R\$ .....
30	Sonda uretral de alívio, pvc estéril nº 08	90	UNI	R\$ .....	R\$ .....
31	Sonda uretral de alívio, pvc estéril nº 12	1.500	UNI	R\$ .....	R\$ .....
32	Sonda uretral de alívio, pvc estéril nº 14	1.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
33	Sonda gástrica estéril, descartável, em pvc, comprimento 120cm, nº14 fr	12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
34	Sonda gástrica estéril, descartável, em pvc, comprimento 120cm, nº18 fr	30	UNI	R\$ .....	R\$ .....
35	Sonda de alimentação enteral com guia 12 fr	6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
36	Sonda gástrica estéril, descartável, em pvc, comprimento 120cm, nº20 fr	12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
37	Sonda de gastrostomia, em silicone, com balão (tipo padrão)	10	UNI	R\$ .....	R\$ .....
38	Reanimador manual de silicone, neonatal, com reservatório	2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
39	Máscara de venturi, com reservatório para oxigênioterapia, infantil	2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
40	Máscara de venturi, com reservatório para oxigênioterapia, adulto	3	UNI	R\$ .....	R\$ .....
41	Máscara de nebulização, com extensor e frasco, adulto	6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
42	Máscara de nebulização, com extensor e frasco, pediátrico	6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
43	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	1.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

44	Seringa de insulina 01 ml, com agulha 13mm x 0,45mm		6.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
45	Seringa 3 ml com agulha 25 x 0,70		4.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
46	Seringa 5 ml sem agulha		2.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
47	Seringa 10 ml sem agulha		1.500	UNI	R\$ .....	R\$ .....
48	Seringa 20 ml sem agulha		1.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
49	Agulha 25 x 0,70 (canhão cinza) com 100 uni.		60	CX	R\$ .....	R\$ .....
50	Agulha 25 x 0,80 (canhão verde) com 100 uni.		60	CX	R\$ .....	R\$ .....
51	Agulha 40 x 1,20 (canhão rosa) com 100 uni.		60	CX	R\$ .....	R\$ .....
52	Agulha 25 x 0,60 (canhão azul) com 100 uni.		20	CX	R\$ .....	R\$ .....
53	Agulha 13 x 0,45 (canhão castanho) com 100 uni.		24	CX	R\$ .....	R\$ .....
54	Dispositivo de infusão intravenosa nº 23 (scalp)		3.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
55	Dispositivo de infusão intravenosa nº 27 (scalp)		300	UNI	R\$ .....	R\$ .....
56	Cateter intravenoso (abocath) nº 22		200	UNI	R\$ .....	R\$ .....
57	Cateter intravenoso (abocath) nº 24		600	UNI	R\$ .....	R\$ .....
58	Equipo macro gotas com infusor lateral		4.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
59	Equipo micro gotas com infusor lateral		300	UNI	R\$ .....	R\$ .....
60	Soro fisiológico 100 ml		1.500	UNI	R\$ .....	R\$ .....
61	Soro fisiológico 250 ml		1.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
62	Soro fisiológico 500 ml		1.000	UNI	R\$ .....	R\$ .....
63	Soro fisiológico 1000 ml		500	UNI	R\$ .....	R\$ .....
64	Soro glicosado 500 ml		500	UNI	R\$ .....	R\$ .....
65	Soro ringer com lactato, 500 ml		50	UNI	R\$ .....	R\$ .....
66	Glicose 50%, ampola 10 ml		50	UNI	R\$ .....	R\$ .....
67	Polihexam 0,2% haliato solução para limpeza de feridas 350ml (liquido)		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
68	Curativo de filme transparente, rolo 15cm x 2m		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
69	Tintura de benjoim, 1 litro		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
70	Clorexidina aquosa 0,2%, 1 litro		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
71	Clorexidina alcoólica, 1 litro		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
72	Vaselina líquida, 1 litro		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
73	Loção oleosa a base de a.g.e., 200ml		24	UNI	R\$ .....	R\$ .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

74	Gel condutor, 300ml		24	UNI	R\$ .....	R\$ .....
75	Álcool 70%, em gel, 500 g		24	UNI	R\$ .....	R\$ .....
76	Álcool 70%, 1 litro		300	UNI	R\$ .....	R\$ .....
77	Glutaraldeído 2%, 5 litros		15	UNI	R\$ .....	R\$ .....
78	Fixador celular spray, 100 ml (álcool)		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
79	Protetor ocular, com 20 uni., infantil		5	CX	R\$ .....	R\$ .....
80	Protetor ocular, com 12 uni., adulto		25	CX	R\$ .....	R\$ .....
81	Fixador de cateter iv, caixa com 100 uni.		3	CX	R\$ .....	R\$ .....
82	Lidocaina 10% spray, 50ml		3	UNI	R\$ .....	R\$ .....
83	Lidocaina 2% geleia, 30 gramas		300	UNI	R\$ .....	R\$ .....
84	Lidocaina 2% injetavel, 1,8ml, c/50 uni.		4	CX	R\$ .....	R\$ .....
85	Teste indicador biológico, cx c/ 10 uni.		6	CX	R\$ .....	R\$ .....
86	Espéculo descartável, tamanho p		90	UNI	R\$ .....	R\$ .....
87	Espéculo descartável, tamanho m		180	UNI	R\$ .....	R\$ .....
88	Espéculo descartável, tamanho g		60	UNI	R\$ .....	R\$ .....
89	Espátula de ayre, ginecológica, com 100 uni.		3	PCT	R\$ .....	R\$ .....
90	Escova cervical ginecológica, com 100 uni.		3	PCT	R\$ .....	R\$ .....
91	Lâmina para microscopia, com borda fosca, com 50 uni.		5	CX	R\$ .....	R\$ .....
92	Hastes flexíveis, com 75 uni.		13	CX	R\$ .....	R\$ .....
93	Abaixador de língua, em madeira, com 100 uni.		8	PCT	R\$ .....	R\$ .....
94	Termômetro analógico, de coluna de mercúrio		10	UNI	R\$ .....	R\$ .....
95	Termômetro digital portátil		8	UNI	R\$ .....	R\$ .....
96	Fitas hgt, 50 uni.		200	CX	R\$ .....	R\$ .....
97	Bandagem antisséptica (curativo após injeção), c/500 uni.		6	CX	R\$ .....	R\$ .....
98	Coletor de material, perfuro cortante, 13lts.		300	UNI	R\$ .....	R\$ .....
99	Escova de lavar mamadeira		20	UNI	R\$ .....	R\$ .....
100	Saco para lixo hospitalar, branco, 15 litros, c/ 100 uni.		100	PCT	R\$ .....	R\$ .....
101	Garrote		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
102	Papel para eletrocardiograma (aparelho mortara eli 230)		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

103	Eletrodos adulto (pás adesivas) compatível com desfibrilador dea life 400 futura		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
104	Eletrodos pediátrico (pás adesivas) compatível com o desfibrilador dea life 400 futura		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
105	Lacre com código para carrinho de emergência		500	UNI	R\$ .....	R\$ .....
106	Pinça dente de rato, 12cm		12	UNI	R\$ .....	R\$ .....
107	Pinça anatômica sem dente, 12 cm		6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
108	Pinça crile reta, 14cm		8	UNI	R\$ .....	R\$ .....
109	Pinça crile curva, 14cm		7	UNI	R\$ .....	R\$ .....
110	Tesoura goldman fox, 13cm, reta		6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
111	Tesoura cirúrgica iris, fina, reta, 12cm		6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
112	Porta agulha mayo, 14cm, para sutura		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
113	Cabo de bisturi, nº 3		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
114	Cabo de bisturi, nº 4		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
115	Tentacânula, 16cm		4	UNI	R\$ .....	R\$ .....
116	Espéculo nasal, adulto		3	UNI	R\$ .....	R\$ .....
117	Espéculo nasal, infantil		3	UNI	R\$ .....	R\$ .....
118	Escada 2 degraus, em aço		3	UNI	R\$ .....	R\$ .....
119	Negatoscópio 1 corpo parede bivolt, material: aço, dimensões: 47 x 38 x 9cm (a x l x p), peso: 5kg		2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
120	Suporte para soro, 2 ganchos, com rodinhas, altura regulável, pintado, inox		4	UNI	R\$ .....	R\$ .....
121	Suporte para soro, de parede, com 1 haste, 2 ganchos		4	UNI	R\$ .....	R\$ .....
122	Termômetro digital para máxima e mínima - 10°C à +50°C, interna		2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
123	Suporte para coletor de material perfuro cortante		6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
124	Acionador elétrico com torneira 3 pedais		1	UNI	R\$ .....	R\$ .....
125	Nebulizador completo, portátil, 220 volts		4	UNI	R\$ .....	R\$ .....
126	Estadiometro infantil para medir bebê de 10 a 100cm em material resistente e durável		1	UNI	R\$ .....	R\$ .....
127	Detector fetal portátil, faixa de medição de fcf: 30 a 240bpm. - ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%. - alimentação bateria 9v x 200 mah alcalina.		1	UNI	R\$ .....	R\$ .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"><li>- incluso kit de bateria recarregável + carregador.</li><li>- diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm.</li><li>- profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250mm.</li><li>- controle de volume.</li><li>- alojamento para transdutor na lateral do aparelho.</li><li>- saída para fone de ouvido ou gravador de som.</li><li>- potencia ultrassônica: 5mh/cm<sup>2</sup>.</li><li>- potência máxima de consumo 2va.</li><li>- gabinete e transdutor confeccionado em plástico abs</li><li>- carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v).</li><li>- desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção.</li><li>- dimensões (l.p.a) 131 x 117 x 33 mm.</li></ul>					
128	Mini incubadora para teste biológico para autoclaves a vapor, temperatura máxima de incubação: 60°C; capacidade: 4 indicadores; potência: 10 watts; voltagem: 127 / 220 v - comutação automática; frequência :50/60 hz; voltagem automática (bivolt);		1	UNI	R\$ .....	R\$ .....
129	Termômetro digital laser, adulto e infantil, para testa		2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
130	Venoscópio portátil para adultos e crianças		1	UNI	R\$ .....	R\$ .....
131	Cuba 2lt, em aço inox 7, tampa transparente produzida em petg. 8, gabinete produzido em plástico psai, especificações técnicas: alimentação: 127v ou 220v (bivolt com chave seletora) frequência 50/60 hz, capacidade 2 litros		2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
132	Válvula para reservatório de ambú, em silicone, altura: 20 cm, largura: 23 cm, comprimento: 17 cm		2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
133	Válvula reguladora para cilindro, com fluxometro oxigênio		6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
134	Avental hospitalar em algodão		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
135	Prancha de resgate, em polietileno 190 x 45cm, capacidade de carga de 180kg, com 4 socorristas		1	UNI	R\$ .....	R\$ .....
136	Chinelos nº 37/38 para exames		4	PARES	R\$ .....	R\$ .....
137	Esfignomanometro, fechamento: velcro; medidas braçadeira adulto: 51,0 x 14,0cm;		10	UNI	R\$ .....	R\$ .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DAS MISSOES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

138	Cadeira de rodas, largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 44cm, altura encosto: 40cm, altura do assento ao chão: 50cm, comprimento total da cadeira: 103cm, largura total aberta: 65cm, largura total fechada: 32cm, altura do chão à manopla: 90cm, altura do chão ao ap de braço: 67cm, peso da cadeira: 12kg, capacidade máxima de peso: 120kg		2	UNI	R\$ .....	R\$ .....
139	Oxímetro de dedo com oximetria e frequência de pulso. De pilhas aaa-manual em português		6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
140	Braçadeira para injeção, com concha estofada em couro		3	UNI	R\$ .....	R\$ .....
141	Lixeira hospitalar retangular, com pedal, 20 litros		6	UNI	R\$ .....	R\$ .....
142	Glicosímetro (medidor de glicose)		5	UNI	R\$ .....	R\$ .....
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>						<b>R\$ .....</b>

- Validade da Proposta:
- Prazo de entrega dos Equipamentos/Produtos:
- Prazo de Garantia:
- Nome do representante legal para assinatura do contrato, caso seja o vencedor:
- CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_
- **Declaramos sob as penalidades da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 04/2018 que:**

- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetermos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação; e
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Obs.: Os preços unitários por produto, e total do contrato, serão irrealizáveis, expressos em moeda corrente nacional, considerando as especificações técnicas e as quantidades constantes relativas ao objeto do Edital Pregão Presencial N° 04/2018.**